



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PR

DECRETO Nº 02/74

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização por Lei, a desapropriar os terrenos de n^{os} 1 a 9 da quadra 04, do loteamento urbano desta cidade. Levando-se em conta/ que os lotes 07 e 08 da referida quadra, foram titulados em nome de OTTO BOGDAN, e que este cidadão até a presente data, não efetuou o registro competente do Cartório de Registro de Imóveis, e, em se tratando de utilidade pública declarada pela Lei nº 437/74,

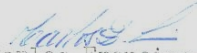
R E S O L V E:

1^a) -Cancelar a concessão dos títulos de N^{os} / 527 e 312, referentes aos lotes 07 e 08 da quadra 04 do loteamento urbano desta cidade, respectivamente, sem que caia ao titular, Sr. OTTO BOGDAN, qualquer indenização.

2^a) -Incorporar citados terrenos ao patrimônio público Municipal.


3^a) -O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 03 - abril -1974


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 03 de 04 de 74


Jacir Perbonato Machado
Secretário designado